

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPEX
DIVISÃO DE CULTURA - DIC

EDITAL PROPEX N.º 02/2017
INSCRIÇÕES PARA O 30º FITUB

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o 30º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, que será realizado no período de 06 a 13 de julho de 2017, em Blumenau, Santa Catarina, Brasil.

DAS INSCRIÇÕES

Art.1º – Poderão se inscrever para o 30º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau os grupos de teatro vinculados a **Instituições de Ensino de Nível Superior (ensino, pesquisa e extensão)**, **Escolas Técnicas de Nível Médio** (devidamente credenciadas pelo competente órgão nacional de educação) ou **Escolas Livres de Teatro**.

Art.2º – Os grupos deverão ser devidamente reconhecidos e credenciados pela **Direção da Instituição de Ensino** especificamente para participação no 30º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, com comprovação de que o espetáculo é fruto de trabalho desenvolvido dentro da instituição, orientado por **professor ou profissional** da área.

Art.3º – Cada grupo selecionado poderá participar do festival com: diretor, dois técnicos e elenco, sendo que a Organização do Festival se responsabilizará pelas despesas de alojamento, café da manhã e voucher de alimentação para até quinze participantes.

Art.4º – As peças inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais.

Art.5º – As inscrições poderão ser feitas no site www.furb.br/fitub até o dia **14 de abril de 2017**.

Art.6º – No ato da inscrição online, o responsável pelo grupo deverá:

I – Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site www.furb.br/fitub, declarando total e irrestrita concordância com as regras previstas no edital do 30º FITUB;

II – Encaminhar através dos campos próprios no formulário supra citado, endereços virtuais (*links*) dos seguintes materiais:

- a) gravação digital fiel, completa e contínua do espetáculo que será apresentado, tanto com relação ao elenco quanto à encenação, sem edição, podendo haver movimentação/troca de câmera e zoom. Caso o espetáculo não tenha ainda estreado, o grupo deverá enviar uma gravação de um ensaio geral;
- b) fotografias digitais do espetáculo inscrito com no mínimo 300 dpi de resolução;

- c) programa, *folder* ou outros materiais de comunicação, em formato digital, do espetáculo;
- d) currículo(s) do(a) diretor(a) e do(a) orientador(a)/professor(a) (quando for o caso);
- e) projeto da montagem (argumento, justificativa, processo, sinopse, ficha técnica, mapas de palco, luz e som);
- f) Cópia integral do texto a ser apresentado, acompanhado de autorização do autor ou de seu representante legal para a montagem, além de cópia integral do original em caso de adaptação;
- g) documento da Direção da Instituição de Ensino conforme artigo 2º deste regulamento.

III – O grupo tem a opção de envio do material, limitado a 5 MB, por e-mail, anexando-os para o e-mail festivalteatro@furb.br.

Art.7º – O não envio de qualquer um dos itens acima pode resultar no indeferimento da inscrição, ficando a critério exclusivamente da Curadoria sua inclusão entre os concorrentes.

DA CURADORIA

Art.8º – A Curadoria para seleção dos espetáculos do 30º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau será composta por 03 (três) profissionais da área de Artes Cênicas, sendo dois externos e um representante da Universidade.

Art.9º – Ficam a cargo da Curadoria do Festival os critérios de seleção dos espetáculos que farão parte do 30º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, que terá autonomia para julgar o cumprimento das normas deste edital.

Art.10 – A divulgação dos espetáculos selecionados será feita a partir de **02 de maio de 2017**, no site www.furb.br/fitub.

DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS

Art.11 – O grupo deverá ter disponibilidade para apresentações **em quaisquer dos dias de realização do festival**, cuja data será definida pela coordenação. Caso o grupo não tenha disponibilidade para apresentar-se nas datas definidas, será desclassificado e o grupo suplente, divulgado por ordem de classificação entre os selecionados, ocupará seu lugar na grade de programação.

Art.12 – Os grupos selecionados para o 30º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau ficarão comprometidos, além da apresentação oficial, com **mais duas apresentações** em local a ser determinado pela Organização do Festival.

Art.13 – O grupo selecionado deverá providenciar o seu transporte e do seu cenário até o local de apresentação, e deste ao seu local de origem.

Art.14 – Os grupos selecionados deverão apresentar-se à Organização do Festival, no mínimo, 12 horas antes da apresentação de seu espetáculo.

Art.15 – Conforme a grade de programação do Festival, o grupo e seu diretor deverão comparecer para a *Análise do Espetáculo*, a ser realizada por profissionais convidados pela Organização do Festival, aberta ao público.

Art.16 – O grupo deverá apresentar o seu espetáculo rigorosamente conforme a grade de programação, previamente divulgada.

Parágrafo único – as portas do local de apresentação serão abertas pela Organização do Festival, **15 minutos** antes do horário previsto para o início do espetáculo, salvo por problemas publicamente conhecidos, e como tal, aceitos pela Organização do Festival.

Art.17 – Caberá ao grupo participante **providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo**, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização), a qual será fornecida pela Organização do Festival.

Art.18 – O grupo selecionado que vier a cancelar a sua participação no Festival, será automaticamente impedido de concorrer às duas edições subsequentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

Art.19 – Cada grupo selecionado terá direito a um cachê no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago ao responsável pelo grupo até 10 (dez) dias após o término do Festival, mediante apresentação de nota fiscal (pessoa jurídica), ou à pessoa física, sendo que neste último caso, sobre o valor pago, incidirão os devidos impostos.

Art.20 – Fornecer alojamento com café da manhã (não excedendo quinze participantes) para todos os grupos selecionados, com exceção dos sediados em Blumenau.

Art.21 – A Organização do Festival fornecerá aos selecionados voucher de alimentação para almoço e jantar no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por refeição, não excedendo quinze participantes por grupo.

Art.22 – É de responsabilidade da Organização do Festival, sem ônus aos grupos concorrentes, o local das apresentações, equipado com sistema elétrico de até 60 (sessenta) refletores e aparelho para reprodução de som em corrente de 220 volts.

Art.23 – A Organização do Festival fornecerá certificado de participação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24 – A Organização do Fitub não se responsabiliza por despesas de hospedagem e alimentação antes do início ou após o término do Festival.

Art.25 – A Comissão de Análise dos Espetáculos poderá emitir menção honrosa ao(s) grupo(s) participante(s), assim como, a outros elementos do espetáculo apresentado, de acordo com critérios por ela estabelecidos.

Art.26 – O pedido de inscrição no 30º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau importará na anuência e autorização, por parte dos grupos participantes, autores e coautores, à ampla e irrestrita veiculação de imagens e voz de todo o elenco e equipe provenientes de sua participação no festival.

Art.27 – Os grupos participantes, ao assinarem o requerimento de inscrição destinado à participação no Festival, declaram total e irrestrita concordância com as regras previstas no presente edital.

Parágrafo Único – O não cumprimento das obrigações do grupo, previstas neste edital, poderá incorrer no não recebimento do cachê previsto no art. 19.

Art.28 – Os casos omissos neste edital serão decididos pela Organização do Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Divisão de Cultura – DIC, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX, na sala L-107 do Campus I da FURB.

Fone: 3321-0937

E-mail: festivalteatro@furb.br

Site: www.furb.br/fitub

Redes Sociais: @fitub

Blumenau, 15/02/2017.



Prof. Dr. Alexander Vibrans

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura